



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - [administracao@jaiba.mg.gov.br](mailto:administracao@jaiba.mg.gov.br)

Administração: PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



## DECRETO Nº1.254, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PUBLICADO**

*Felipe Oliveira Xavier*  
Sec. Municipal de Administração Jaíba  
16-12-21

**DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaíba/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do intendente de Jaíba, Carlos Antônio Landi Pereira, ocorrido em 16 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo mesmo enquanto esteve à frente do Poder Executivo Municipal, tendo exercido com dedicação e zelo a função de Intendente, bem como realizador de inestimáveis trabalhos atuando na sociedade civil organizada no Projeto Jaíba.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao intendente de Jaíba Carlos Antônio Landi Pereira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba, 16 de dezembro de 2021.

REGINALDO  
ANTONIO DA

SILVA:73418935672

Assinado de forma digital  
por REGINALDO ANTONIO  
DA SILVA:73418935672  
Dados: 2021.12.16 19:05:19  
-03'00'

**REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal